
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1118/2009 de 11 de Dezembro de 2009

Considerando que a Associação Faialense dos Amigos dos Animais, criada em Março de 1999, com o objectivo de promover a defesa e protecção dos animais, tem vindo a desenvolver um importante trabalho no que respeita à recolha, tratamento e reencaminhamento de animais que se encontram em situação abandono ou risco imediato;

Considerando que este tipo de iniciativas se reveste de grande importância para a comunidade, nomeadamente em termos de implementação de regras de bem-estar animal e de salvaguarda da saúde pública;

Considerando a construção de um novo “centro de recolha” com vista ao alojamento dos animais abandonados, a ser implantado na Canada dos Arrendamentos, na cidade da Horta, já se encontra em início de execução;

Considerando que aquela instituição não dispõe de meios financeiros que lhe permitam assumir os inerentes custos de um empreendimento dessa natureza;

Considerando a importância de apoiar este tipo de iniciativas, colaborando com estas entidades, nomeadamente dotando-as de meios que lhes permitam desenvolver o trabalho a que se propõem;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região e na alínea c) do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Associação Faialense dos Amigos dos Animais um apoio financeiro no montante € 50 000 (cinquenta mil euros) com vista à comparticipação nas despesas da construção de um novo “centro de recolha” para animais de espécie canina, na Canada dos Arrendamentos, cidade da Horta.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, projecto 7.2 – Modernização das explorações agrícolas, acção 7.2.D – Experimentação e divulgação agrárias, classificação económica 08.07.01 D – transferências de capital – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

9 de Outubro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.